



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Nº 1829

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

= LEI Nº 5.343/2025 =
de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em **5% (cinco por cento)** as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, inclusive da autarquia SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri), e aos servidores do legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em igual percentagem fica autorizada a correção dos proventos de aposentadorias, pensões e benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.321, de 23 de abril de 1979.

Art. 2º Os empregados da Prefeitura Municipal de Bariri e do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA), que se encontram enquadrados na referência 115 ficam reenquadrados na referência 116, ficando extinta a referência 115 da Tabela de Salários da Prefeitura Municipal de Bariri.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bariri, 27 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.344/2025 =
de 27 de janeiro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri,

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).”

Art. 2º O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência “janeiro de 2025”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.233/2025 =
de 23 de janeiro de 2025

Designa Membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, em conformidade com a Lei nº 3.563, de 22 de junho de 2006, para comporem o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Bariri:

I - 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) suplentes da Sociedade Civil:

- a)** Titular: Clarina de Souza Genaro
Suplente: Creusa Evangelista da Silva Santos
- b)** Titular: Luis Fernando Cesário
Suplente: Jaqueline da Silva de Abreu
- c)** Titular: Karina de Jesus Antônio
Suplente: Elsi Aparecida de Paula Oliveira Santos
- d)** Titular: Carlos Vinicius de Aguiar
Suplente: Paulo Roberto Salvadeo
- e)** Titular: Alfredo Carlos de Castro
Suplente: Mayara Gabriele dos Santos
- f)** Titular: Meire Cristina Fiuza
Suplente: Michele Alice de Oliveira Silva Bonati
- g)** Titular: Claudia Scachetti
Suplente: Luciana Bussi Candido
- h)** Titular: Camila Beatriz dos Santos Araujo
Suplente: Carlos Roberto Vital Vianna
- i)** Titular: Viviane Braz Sabino
Suplente: Wanderlei de Souza
- j)** Titular: Edson Rodrigo dos Santos
Suplente: Antonio Sergio dos Santos

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos

Municipais:**a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Bariri:**

Titular: Maria Osnilda Cavalheiro Guimarães

Suplente: Augusto Callegari Neto

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Wellington Pollonio Bof

Suplente: Giovana Silverio Felipe

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Educação e Cultura:

Titular: Elisabete do Carmo Facin

Suplente: Elaine Cristina dos Santos

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Assistência Social:

Titular: Thais Forchetto Gomes

Suplente: Aparecida Joana Ramos

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Saúde:

Titular: Marcia Regina dos Santos

Suplente: Tiago Luppi Marques

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Diretoria de Obras:

Titular: Beatriz Tonin Rodrigues

Suplente: Thomans William Martins Buschini

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 10.237/2022 e suas alterações.

Bariri, 23 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.234/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Chefe Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **24 de janeiro de 2025**, o **Sr. Luis Antonio Cécia**, exercendo o emprego efetivo de Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho para exercer interinamente a função gratificada de **Chefe do Setor de Administração e Controle de Pessoal de Infraestrutura**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002, por motivo de licença saúde do Sr. Valdinei Frizon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.235/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Altera membro do Conselho do FUNDEB.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.025, de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, atendendo ao Ofício 01/2025, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.238, de 26 de dezembro de 2022, conforme segue:

“Art. 1º**I) Dois representantes do Poder Executivo:**a) *Elis Pitton Albanese Dassistie - Titular*b) *Tatiane Felipe Pregnotatto - suplente;*c) *Cristiane Polônio Galdino - titular;*

d) Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - suplente, em substituição a Joseane Ferraria Rossi Ventura.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.236/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Afastamento de Docentes.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **30 de janeiro de 2025**, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, as seguintes professoras:

Viviane Aparecida Ribeiro Scandolera, exercendo os empregos efetivos de Professor de Educação Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil (3287-5 e 5315) para atuar na função de assessoria técnica-pedagógica na EMEF Prof. Angela Maria Prearo Fortunato - Ofício SEC nº 040/2025 - Protocolo 132/2025;

Juliana Paulino da Silva, exercendo os empregos efetivos de Professor de Educação Básica II - Matemática e Professor Auxiliar de Educação Básica II (3983-7 e 3700-1) para atuar como orientadora de Polo da UNIVESP e Universidade Aberta do Brasil - Ofício SEC nº 044/2025 - Protocolo 154/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.237/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silvia Aparecida Candido** como gestora do **Contrato nº 67/2020, Pregão Presencial nº 35/2020, Processo Administrativo nº 8.316/2020, objeto: assessoria financeira**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.238/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. William Gustavo Carlim** como gestor do **Contrato nº 05/2024, Processo Administrativo nº 05/2024, objeto: hospedagem de e-mail**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.239/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Giovana Silverio Felipe**, como gestora da **INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2024, CONTRATO Nº: 26/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 20.772/2024, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de plataforma/sistema de integração de dados a fim de promover a gestão do turismo local e funcionará como Ponto de Informação Turística Virtual do Município de Bariri**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10972/2024.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.240/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Patricia Foloni**, como gestora do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.532/2024, INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2024, CONTRATO Nº: 48/2024, OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais, através do SEBRAE/SP**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.017/2024.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.241/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Thomans William Buschini**, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 24/2021, Pregão Presencial nº 17/2021, Processo Administrativo nº 10.241/2021, objeto: Assistência Técnica Torre de TV**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9490/2021.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.242/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Ivani Maria de Carvalho**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Presencial nº 54/2022, Contrato nº 95/2022 e Processo Administrativo nº PA/INT-440/2022, objeto: locação**

de equipamento PABX, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.112/2022.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.243/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Ivani Maria de Carvalho**, para exercer a função de Gestora do **Pregão Eletrônico nº 16/2022, Contrato nº 117/2022 e Processo Administrativo nº 100387/2022, objeto: cartão alimentação**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.240/2022.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.244/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **Ivani Maria de Carvalho, Ana Paula Rodrigues de Arruda Falcão, Luciana Aparecida Lucinio, Cinira Moreira Giacone Mazotti, Wellington Pollonio Bof e Tomas Edson Paulino**, para exercerem a função de Gestores do **Pregão Eletrônico nº 52/2024, Atas de Registro de Preços nº 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137 de 2024 e Processo Administrativo nº 55.627/2024, objeto: Materiais de Estoque**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento das atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.245/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Cinira Moreira Giacone Mazotti**, para exercer a função de Gestora dos Contratos abaixo relacionados, e seus respectivos fiscais, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento, sendo eles:

I - Pregão Eletrônico nº 62/2024, Contrato nº 95/2024 e Processo Administrativo nº 66.091/2024, objeto: uniforme escolar.

Fiscal: Elaine Cristina dos Santos;

II - Pregão Presencial nº 70/2021, Contrato nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 78.531/2021, objeto: transporte de alunos zona urbana.

Fiscal: Silmara Cristina Cécia Beltrami;

III - Concorrência nº 01/2021, Contrato nº 36/2021 e Processo Administrativo nº 9.774/2021, objeto: sistema apostilado.

Fiscal: Elisabete do Carmo Facin;

IV - Pregão Presencial nº 27/2021, Contrato nº 40/2021 e Processo Administrativo nº 5.217/2021, objeto: transporte de alunos zona rural.

Fiscal: Silmara Cristina Cécia Beltrami;

V - Pregão Eletrônico nº 09/2022, Contrato nº 47/2022 e Processo Administrativo nº 58.326/2021, objeto: merenda escolar.

Fiscal: Roselaine Aparecida Miura Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.246/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Elder Abel Viana**, para exercer a função de Gestor e o **Sr. José Iraldo Androcioli Junior** como Fiscal, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2024 e 20/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 11.278/2024, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais destinados à pavimentação asfáltica**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.946/2024.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.247/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Elder Abel Viana**, para exercer a função de Gestor e o **Sr. José Iraldo Androciolli Junior** como Fiscal, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2024, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2024, 32/2024 e 33/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 28.569/2024, Objeto: gêneros alimentícios Bombeiros**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.248/2025 =

de 24 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Rodrigo de Souza Xavier** para exercer a função de Gestor dos contratos abaixo relacionados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento, sendo eles:

I - Dispensa de Licitação nº 02/2023, Contrato nº 04/2023 e Processo Administrativo nº 67.867/2022, objeto: serviços de trânsito;

II - Dispensa de Licitação nº 32/2020, Contrato nº 33/2024, objeto: PRODESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.275/2023.

Bariri, 24 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.249/2025 =

de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01 de fevereiro de 2025**, do emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a **Sra. Maria Elisa Vendruscolo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	47.760,80	42.963,66	43.376,26	37.276,10	38.761,57	49.370,12	39.451,57	44.782,76	41.474,20	37.276,10	37.589,83	45.948,04	506.031,01	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	17.695,77	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	223.163,34	0,00
Encargos Sociais	5.231,57	5.770,83	5.820,67	10.100,26	5.529,24	5.276,70	5.344,76	5.688,61	5.512,62	5.276,70	5.330,04	7.625,80	72.507,80	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	71.671,24	67.413,36	67.875,80	66.055,23	62.969,68	73.325,69	62.492,10	69.150,24	65.665,69	61.231,67	61.598,74	72.252,71	801.702,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	71.671,24	67.413,36	67.875,80	66.055,23	62.969,68	73.325,69	62.492,10	69.150,24	65.665,69	61.231,67	61.598,74	72.252,71	801.702,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												164.690.215,93		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												164.690.215,93		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a - III b)												801.702,15	0,49	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												9.881.412,96	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												9.387.342,31	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												8.893.271,66	5,40	

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (X) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

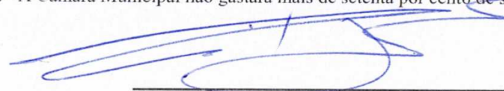
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

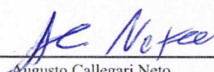
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



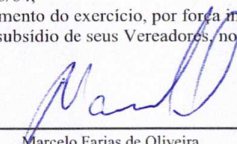
Airton Luis Pegoraro

Presidente



Augusto Callegari Neto

Resp. Controle Interno



Marcelo Farias de Oliveira

Agente de Contabilidade e Administração

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 49bf-d4bf-28f3-50e4-97

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1829, ano XX, veiculado em 27 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 27/01/2025 às 16:41:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/49bf-d4bf-28f3-50e4-97>